



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO



LEI
Nº 755/03

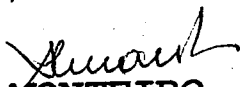
"Denomina logradouro público, e dá outras providencias"

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA, e eu HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Rua "C" localizada no Loteamento do Sr. João Lima de Oliveira, denominada **Rua João Lima de Oliveira**, com calha de 12 metros de largura, perfazendo 1.214,84 m² de área e 101,23 metros de extensão, iniciando entre os lotes 09 da quadra B e 10 da quadra C, findando entre os lotes 01 da quadra D e 01 da quadra C.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 28 de abril de 2.003


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete